



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 243/2014
Data: 24/07/14
Ass. SU

Of. Gab. N.º 433/2014.

Serafina Corrêa, RS, 16 de julho de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo

Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 105, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 105, de 2014, que ***“Inclui elemento de despesa na Lei n.º 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 243/2014

Data: 24/07/14

Ass. Jul

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 14 DE JULHO DE 2014.

**Inclui elemento de despesa na Lei n.º
3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir elemento de despesa na Lei nº 3153/2013 LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0046.2325 Manutenção Programa FNAS ACESSUAS

31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior, a redução orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0046.2325 Manutenção Programa FNAS ACESSUAS

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de julho de 2014, 54ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 14/07/2014

Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 243/2014

Data: 24/07/14

Ass. ju

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 14 DE JULHO DE 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto em tela tem o objetivo de incluir elemento de despesa na Lei nº 3153/2013 – LOA e de abrir crédito especial.

O Município de Serafina Corrêa foi contemplado com recursos federais para execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Trabalho – ACESSUAS – TRABALHO, compreendendo as atividades de articulação, mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários da assistência social em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para acesso a cursos de capacitação, formação profissional e demais ações de inclusão produtiva e foram alocados na rubrica: 08.244.0046.2325 Manutenção Programa FNAS ACESSUAS na conta 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ocorre que a contratação de empresa para a realização desta atividade torna-se ilegal, devendo, para tanto ser realizado por servidores municipais, do quadro ou em contratação temporária para a realização deste levantamento, como o Município não possui servidores disponíveis para atender as atividades inerentes ao Programa, torna-se indispensável a alteração das rubricas orçamentárias.

Portanto conta-se com o parecer favorável dos pares deste parlamento, para que o Município possa realizar o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Trabalho, o que antecipadamente se agradece ao mesmo tempo em que se eleva votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de julho de 2014.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957630-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO

Prefeito Municipal